



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

DECRETO Nº 4.632, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito de São Sepé, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o pagamento da conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia aos servidores públicos do Município de São Sepé.

Art. 2º As férias deverão ser usufruídas integralmente, em conformidade com a legislação vigente, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.986/1993.

Art. 3º A suspensão de que trata este Decreto fundamenta-se, de forma expressa, na inexistência de previsão financeira no orçamento municipal que permita o atendimento de todas as solicitações de pagamento de férias em pecúnia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 19/01/2026.*